## COMISSÃO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICA

## DO CURSO DE LICENCIATURA EM ENGENHARIA AUTOMÓVEL

## ATA N.º 3/2018

## Concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais Ano letivo 2018/2019

## Apreciação das candidaturas

No dia dezoito do mes de abril de 2018, pelas nove noras, na sala de reunioes do Edificio
Eda Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria),
reuniu, em sessão reservada aos docentes, a comissão científico-pedagógica do curso de
licenciatura em Engenharia Automóvel
Estiveram presentes os seguintes membros:
Estiveram presentes os seguintes membros: o coordenador do curso, Nuno Alexandre
Gonçalves Martinho, que presidiu, e os docentes Carlos Daniel Henriques Ferreira, João
Francisco Romeiro da Fonseca Pereira e Luís Manuel Ventura Serrano
Verificada a existência de quórum, o coordenador de curso deu início à ordem de
trabalhos
A reunião destinou-se à apreciação das candidaturas, nos termos do artigo 11.º do
Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Leiria –
Despaçho n.º 7298/2016 (DR, 2.º série, n.º 106, de 2 de junho), e à sua ordenação, de acordo
com o disposto no artigo 8.º do Regulamento
Foram remetidas à coordenação de curso nove candidaturas
A comissão científico-pedagógica procedeu à sua análise, conforme tabela de
verificação anexa em I, tendo, por unanimidade, deliberado:
Admitir definitivamente os candidatos identificados no anexo II, por reunirem as
condições de acesso e ingresso ao ciclo de estudos em referência;
E na sequência decidido a sua colocação, não tendo procedido à seriação, por
desnecessária, relevando-se serem em número inferior ao número de vagas fixado
Admitir os candidatos identificados no referido anexo II, sob as seguintes condições:
(1) Apresentação do comprovativo de conclusão do ensino secundário ou equivalente.
(2) Condicionado à apresentação de comprovativo de aprovação em exame ENES
(3) Condicionado a comprovativo que demonstre o domínio independente da língua
nível B2 do QECR) em que o curso é ministrado, ou declaração de compromisso de frequência
de uma formação no IPLeiria, nessa língua, que lhes permita atingir o referido nível
(4) Existência de vagas na data de comprovação das condições referidas em (1), (2) e (3).

E nada mais havendo a tratar, deu-se p	oor finda a reunião, da qual se lavrou a presente
ata, que, depois de lida e aprovada, por unan	imidade, vai ser assinada pelo coordenador de
curso e pelo secretário	
O coordenador de curso,  Nono Jana Martinho)  (Nuno Alexandre Gonçalves Martinho)	O secretário, (João Francisco Romeiro da Fonseca Pereira)

## Anexo I à ata n.º 3/2018 da Comissão Científico-Pedagógica do curso de licenciatura em Engenharia

	$\mathcal{J}$
ngenharia utomóvel	( B

Nome do candidato	Nacionalidade	Habilitação académica	Qualificação académica específica	Conhecimento da língua	Pré-requisitos
Carlos David Murillo Viteri (4)	Equador	Não.(1)	Não (2)	Não <sup>(3)</sup>	Não Aplicável
Edison Guillermo Molina Rico (4)	Equador	Bachiller	Não (2)	Não <sup>(3)</sup>	Não Aplicável
José Arthur Masiero Faria	Brasil	Ensino Médio	ENEM	Sim	Não Aplicável
Luis David Aguilar Nuñez (4)	Equador	Não <sup>(1)</sup>	Não <sup>(2)</sup>	Não <sup>(3)</sup>	Não Aplicável
Luis Eduardo Alvarado Cruz (4)	Equador	Bachiller	Não <sup>(2)</sup>	Não <sup>(3)</sup>	Não Aplicável
Luis Fernando Feijoo Rojas (4)	Equador	Não (1)	Não <sup>(2)</sup>	Não <sup>(3)</sup>	Não Aplicável
Miguel Alejandro Erazo Salamea (4)	Equador	Não <sup>(1)</sup>	Não <sup>(2)</sup>	Não <sup>(3)</sup>	Não Aplicável
Victor Emilio Vela Ortega (4)	Equador	Não (1)	Não (2)	Não <sup>(3)</sup>	Não Aplicável
Werner Ludwig Machado de Almeida	Brasil	Ensino Médio	ENEM	Sim	Não Aplicável

- (1) Condicionado à apresentação do comprovativo de conclusão do ensino secundário ou equivalente.
- (2) Condicionado à apresentação de comprovativo de aprovação em exame ENES.
- (3) Condicionado a comprovativo que demonstre o domínio independente da língua (nível B2 do QECR) em que o curso é ministrado, ou declaração de compromisso de frequência de uma formação no IPLeiria, nessa língua, que lhes permita atingir o referido nível.
- (4) Os candidatos admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a comprovação das condições referidas em (1), (2) e (3), existirem vagas.

## Anexo II à ata n.º 3/2018 da Comissão Científico-Pedagógica do curso de licenciatura em Engenharia Automóvel

# f. B

#### **CANDIDATOS ADMITIDOS:**

- § José Arthur Masiero Faria Colocado
- § Werner Ludwig Machado de Almeida Colocado

#### CANDIDATOS ADMITIDOS CONDICIONALMENTE:

- S Carlos David Murillo Viteri Condições (1), (2), (3) e (4)
- § Edison Guillermo Molina Rico Condições (2), (3) e (4)
- S Luis David Aguilar Nuñez − Condições (1), (2), (3) e (4)
- S Luis Eduardo Alvarado Gruz Condições (2), (3) e (4)
- S Luis Fernando Feijoo Rojas Condições (1), (2), (3) e (4)
- Miguel Alejandro Erazo Salamea Condições (1), (2), (3) e (4)
- S Victor Emilio Vela Ortega Condições (1), (2), (3) e (4)

#### Condições:

- (1) Condicionado à apresentação do comprovativo de conclusão do ensino secundário ou equivalente.
- (2) Condicionado à apresentação de comprovativo de aprovação em exame ENES.
- (3) Condicionado a comprovativo que demonstre o domínio independente da língua (nível B2 do QECR) em que o curso é ministrado, ou declaração de compromisso de frequência de uma formação no IPLeiria, nessa língua, que lhes permita atingir o referido nível.
- (4) Os candidatos admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a comprovação das condições referidas em (1), (2) e (3), existirem vagas.